



Prefeitura Municipal De Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI MUNICIPAL Nº 065/2005, 16 DE DEZEMBRO DE 2005.

SÚMULA: “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, PARA O EXERCÍCIO DE 2006, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”

O Senhor **Ilberto Effting**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que à Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte::

LEI

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipiranga do Norte - MT, para o Exercício Financeiro de 2006, compreendendo:

- I. - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus Fundos Especiais, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta.
- II. - O Orçamento da Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da Administração Direta.

Art. 2º - A Receita Orçamentária Líquida é Estimada na forma dos anexos desta Lei em R\$ 6.545.000,00 (Seis Milhões Quinhentos e Quarenta e Cinco Mil Reais), tendo como valor bruto a importância de R\$ 7.280.000,00 (Sete Milhões, Duzentos e Oitenta Mil Reais), o valor a ser deduzido para a formação do FUNDEF é de R\$ -735.000,00 (Setecentos e Trinta e Cinco Mil Reais), sendo R\$ 6.250.000,00 (Seis Milhões Duzentos e Cinquenta Mil Reais) para a Administração Direta e R\$ 295.000,00 (Duzentos e Noventa e Cinco Mil Reais) para a Administração Indireta, que serão arrecadados na forma da legislação em vigor, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
RECEITAS CORRENTES	
Receita Tributária	485.000,00
Receita de Patrimonial	15.000,00
Receita Agropecuária	1.000,00
Receita de Serviços	6.000,00
Transferências Correntes	6.218.000,00
Deduções da Receita Corrente	-735.000,00
Outras Receitas Correntes	30.000,00
Total das Receitas Correntes	6.020.000,00

RECEITA DE CAPITAL



Prefeitura Municipal De Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

Operações de Credito	10.000,00
Alienação de Bens	20.000,00
Transferências de Capital	200.000,00
Total das Receitas de Capital	230.000,00
Total da Administração Direta	6.250.000,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – IPIRANGA-PREVI RECEITAS CORRENTES

Receita de Contribuições	105.000,00
Receitas de Patrimonial	2.000,00
Outras Receitas Correntes	3.000,00
Total da Administração Indireta	110.000,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – SAAE RECEITAS CORRENTES

Receita Patrimonial	1.500,00
Receita de Serviços	183.500,00
Total da Administração Indireta	185.000,00

TOTAL GERAL **6.545.000,00**

CAPÍTULO II DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º - A despesa do Município é fixada na forma dos anexos desta Lei em R\$ 6.545.000,00 (Seis Milhões Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais), sendo R\$ 6.250.000,00 (Seis Milhões Duzentos e Cinquenta Mil Reais) para a Administração Direta e R\$ 295.000,00 (Duzentos e Noventa e Cinco Mil Reais) para a Administração Indireta, e será realizada segundo a discriminação dos quadros de trabalho e natureza de despesas que estão assim desdobrados:

I. - Por Categoria Econômica:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
DESPESAS CORRENTES	4.849.500,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.335.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	65.500,00
Total da Administração Direta	6.250.000,00
2. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – IPIRANGA-PREVI	
DESPESAS CORRENTES	100.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
Total da Administração Indireta	110.000,00
3. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – SAAE	
DESPESAS CORRENTES	155.000,00



Prefeitura Municipal De Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00
Total da Administração Indireta	185.000,00
TOTAL GERAL	6.545.000,00

II. – Por Órgãos de Governo:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Câmara Municipal	410.000,00
Gabinete do Prefeito	280.000,00
Secretaria Mun. De Coordenação Geral	850.000,00
Secretaria Mun. De Educação, Cultura e Desporto	2.200.000,00
Secretaria Mun. De Obras e Serviços	875.000,00
Secretaria Mun. De Desenvolvimento Econômico	396.000,00
Secretaria Mun. De Saúde	1.023.500,00
Secretaria Mun. De Trabalho e Ação Social	150.000,00
Reserva de Contingência	65.500,00
Total da Administração Direta	6.250.000,00
2. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
Fundo Municipal de Previdência	110.000,00
3. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
SAAE	185.000,00
Total da Administração Indireta	295.000,00
TOTAL GERAL	6.545.000,00

III. – Por Funções:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
01. Legislativa	410.000,00
04. Administração	1.130.000,00
08. Assistência Social	150.000,00
10. Saúde	1.023.500,00
12. Educação	2.170.000,00
13. Cultura	15.000,00
15. Urbanismo	50.000,00
17. Saneamento	50.000,00
18. Gestão Ambiental	10.000,00
20. Agricultura	386.000,00
26. Transporte	775.000,00
27. Desporto e Lazer	15.000,00
99. Reserva de Contingência	65.500,00
Total da Administração Direta	6.250.000,00
2. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – PREVI	
09. Previdência Social	110.000,00



Prefeitura Municipal De Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

3. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – SAAE

17. Saneamento	185.000,00
Total da Administração Indireta	295.000,00
TOTAL GERAL	6.545.000,00

IV.

Por Sub-funções:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
031. Ação Legislativa	410.000,00
122. Administração Geral	1.090.000,00
125. Normatização e Fiscalização	40.000,00
241. Assistência ao Idoso	10.000,00
242. Assistência ao Portador de Deficiência	10.000,00
244. Assistência Comunitária	130.000,00
301. Atenção Básica	363.500,00
302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial	550.000,00
305. Vigilância Epidemiológica	110.000,00
361. Ensino Fundamental	2.100.000,00
365. Educação Infantil	70.000,00
392. Difusão Cultural	15.000,00
451. Infra-Estrutura Urbana	50.000,00
512. Saneamento Urbano	50.000,00
543. Recuperação de Áreas Degradadas	10.000,00
601. Programa da Produção Vegetal	185.000,00
602. Promoção da Produção Animal	15.000,00
605. Abastecimento	161.000,00
606. Extensão Rural	25.000,00
782. Transporte Rodoviário	775.000,00
812. Desporto Comunitário	15.000,00
846. Outros Encargos Especiais	65.500,00
Total da Administração Direta	6.250.000,00

2. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – PREVI

09. Previdência do Regime Estatutário	110.000,00
---------------------------------------	------------

3. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – SAAE

17. Saneamento Básico Urbano	185.000,00
Total da Administração Indireta	295.000,00
TOTAL GERAL	6.545.000,00

V.

– Por Programas:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
0001. Processo Legislativo	410.000,00
0002. Manutenção da Administração Pública Municipal	280.000,00



Prefeitura Municipal De Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

0004. Modernização da Administração Pública Municipal	40.000,00
0005. Manutenção para Formação do PASEP	65.000,00
0006. Manutenção da Administração Pública Municipal	745.000,00
0007. Programa de recuperação e Conservação ambiental	10.000,00
0008. Programa de Apoio Desenvolv. da Agricultura e Pecuária	386.000,00
0009. Atenção Básica a Saúde	1.023.500,00
0010. Programa de Recuperação da Malha Viária Municipal	725.000,00
0011. Programa de Pavimentação Asfáltica	150.000,00
0012. Manutenção do Sistema de Ensino Fundamental	2.100.000,00
0013. Atividade a Cargo do Departamento de Educação Infantil	70.000,00
0014. Programa de Incentivo a Cultura	15.000,00
0015. Programa de Incentivo ao Desporto	15.000,00
0017. Inclusão Social	150.000,00
9999. Reserva de Contingência	65.500,00
Total da Administração Direta	6.250.000,00
2. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – PREVI	
0003. Previdência dos Servidores Municipais	110.000,00
3. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – SAAE	
0016. Saneamento para Todos	185.000,00
Total da Administração Indireta	295.000,00
TOTAL GERAL	6.545.000,00

Art. 4º - O Orçamento da Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da Administração Direta é de R\$ 1.173.500,00 (Um milhão, Cento e Setenta e Três mil e Quinhentos Reais), conforme discriminação:

1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Assistência	150.000,00
Saúde	1.023.500,00
Total da Administração Direta	1.173.500,00

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no curso da execução orçamentária, com base nos recursos efetivamente disponíveis, como determinado pelo art. 43º, § 1º III da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (Vinte e Cinco por cento) do total da despesa fixado no art. 3º desta Lei.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a transposição, o remanejamento ou a transparéncia de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.



Prefeitura Municipal De Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, no Curso da Execução Orçamentária, Operações de Crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas em Resolução do Senado Federal e na Legislação Federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 8º - Os Quadros demonstrativos da despesa, na forma dos anexos da Lei Federal 4.320/64, serão discriminados em nível de elemento de despesa.

Parágrafo Único: Durante a Execução Orçamentária da Despesa, serão Discriminados pelas Notas de Empenho e apropriados pela contabilidade, àquelas Despesas cujos elementos foram detalhados pela Portaria MF/STN nº 448, de 13 de setembro de 2002, em conformidade ao § 5º, do art. 3º da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 16 de dezembro de 2005.

**Registre-se e Publique-se
Data Supra**

**ILBERTO EFFTING
PREFEITO MUNICIPAL**